



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.957.667/0004-93</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAPS III FLORESER</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não dispensada *)</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não dispensada *)</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Não dispensada *)</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Não dispensada *)</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>4881</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>14.405-646</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS PINHAIS</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>XENIA.LOPES@KARDEC.ORG.BR</b>	
TELEFONE <b>(16) 2103-3016/ (16) 2103-3000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2019** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**